



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2018**.

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirarose@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

17 de Julho de 2018, às 08:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

17 de Julho de 2018, às 09:30h

Araraquara, 29 de Junho de 2018

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ALMAGAMADOR ODONTOLÓGICO DIGITAL**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018**.

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirogeraldo@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

17 de Julho de 2018, às 10:00h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

17 de Julho de 2018, às 10:30h

Araraquara, 29 de Junho de 2018

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**PORTARIA SME Nº 079/18**  
**De 02 de julho de 2018**

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Vice Diretor** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Vice Diretor**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

I- ANA BEATRIS LIA VACCARI – Gerente de Ensino Fundamental e Educação Integral

II- CLÁUDIA CRISTINA HADDAD – Supervisora de Ensino

III- FERNANDO DIANA – Supervisor de Ensino

IV- JOSINA PAES PEREIRA CHICOTTI – Supervisora de Ensino

V- VALÉRIA LONGOBARDO FONTES– Supervisora de Ensino

VI- ROSANA CRISTINA CARVALHO FRAIZ – Supervisora de Ensino

VII- ROSANE APARECIDA ARAUJO – Gerente de Educação de Jovens e

Adultos

**Art. 2º** - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2018.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2018**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA AS UPAS**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, situada à Rua Expedicionários do Brasil, 3098 – Centro – Araraquara – CEP: 14.801-360, Fone: (16) 3301-1700, o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/2018**.

A informação dos dados para acesso está disponível através dos seguintes canais:

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-saude>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail [pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br](mailto:pregoeirapatricia@araraquara.sp.gov.br)

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

17 de Julho de 2018, às 08:30h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

17 de Julho de 2018, às 09:30h

Araraquara, 29 de Junho de 2018

Daniele Pereira de Moraes  
Gerência de Compras, Licitações e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL Nº 010/2018**  
**De 02 de julho de 2018**

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE VICE DIRETOR NAS  
ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 8.477, de 23 de outubro de 2006, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da rede municipal de ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividade de Vice Diretor nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de **Vice Diretor**:

a) 01 (uma) vaga na EMEF “Henrique Scabello”;

b) 01 (uma) vaga na EMEF “Waldemar Saffiotti”;

c) demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste Edital.

**2- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE**

**2.1- Vice Diretor**

Compete ao Vice Diretor:

I- Assessorar o diretor nas atividades escolares e em todos os horários de funcionamento da unidade escolar;

II- Compartilhar com o diretor a gestão da unidade escolar;

III- Coadjuvar o diretor no desempenho das atribuições que lhe são próprias;

IV- Participar de ações de planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar;

V- Representar e substituir o diretor em suas ausências e impedimentos.

**3- INSCRIÇÃO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

3.1- As inscrições serão realizadas no período de **13 a 17/08/2018**, das 10h às 16:30h, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Ensino Fundamental.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo e divulgadas no dia **25/08/2018**, juntamente com as datas e horários da:

3.10.1- Prova prática-oral: apresentação e desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO à Comissão do Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 4- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição na função atividade de **Vice Diretor**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I- vinculação ao ensino fundamental da Rede Municipal;
- II- experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;
- III- cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV- formação em Pedagogia, com licenciatura plena ou pós-graduação em Educação com estudos em gestão escolar.
- V- PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO para prova prática-oral;
- VI- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área.

a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2016 à 31 de dezembro de 2017**, com duração mínima de 30 Horas;

4.2- Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO: identificação do candidato, problema, objetivos, conteúdo, desenvolvimento, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica;

#### 5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Vice Diretor** constará de 03 (três) etapas:

a) a **primeira etapa**: prova prática-oral, de caráter eliminatório.

5.1.1 - A prova prática oral terá valor de 6,5 (seis) pontos e objetiva avaliar o desempenho do candidato na apresentação e desenvolvimento do PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 60 minutos, a partir de um dos temas constantes no Quadro 1.

5.1.2 - O candidato será avaliado conforme critérios constantes no Quadro 2.

5.1.3 - A SME disponibilizará quadros brancos, pincel e apagador, data-show; outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

**Quadro 1** – Temas para Plano de Trabalho e Prova Prática Oral:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Tendo como base as referências bibliográficas indicadas**, considere a seguinte situação:

*“Um gestor assumiu a direção de uma escola e encontrou um quadro desafiador:*

- *professores desmotivados e desarticulados;*
- *existência formal das instâncias colegiadas da escola (Conselho de Escola e Conselho de Classe), com nenhuma participação ativa dos integrantes da comunidade escolar;*
- *alunos com baixo rendimento e indisciplinados;*
- *projeto pedagógico defasado e elaborado sem participação coletiva;*
- *relação com a comunidade apenas quando há necessidade de resolver aspectos burocráticos”.*

1- Elabore um PLANO DE TRABALHO apresentando, na condição de gestor da escola, propostas administrativas e pedagógicas para solucionar dois dos problemas descritos no caso da situação hipotética acima.

(Fonte: Fundação CESGRANRIO, 2007. Adaptação da questão dissertativa nº 4 do Concurso Público para Provimento de Cargo de Diretor de Escola / SEE/2007).

**Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de Trabalho e da Prova Prática Oral**

| <b>PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO<br/>PROVA PRÁTICA ORAL – APRESENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO<br/>PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO</b> | <b>Pontuação<br/>máxima</b> |
|---|-----------------------------|
| Apresentação do professor, fluência, clareza e didática   | 1,0                         |
| Coerência entre o plano de trabalho e o desenvolvimento da apresentação   | 1,0                         |
| Abordagem dos conceitos fundamentais ao conteúdo  | 1,0                         |
| Articulação entre as ideias apresentadas, abordagem das situações descritas e das dimensões solicitadas                                       | 1,0                         |
| Domínio teórico e conceitual do tema  | 1,0                         |
| Estrutura da apresentação, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão.  | 1,5                         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>6,5</b>                  |

5.1.4 - Considerar-se-á aprovado para a etapa seguinte (Prova de Títulos) o candidato que obtiver Nota IGUAL ou SUPERIOR a 3,5 (três e meio) PONTOS na somatória da avaliação da Prova Prática Oral

5.2- **Segunda etapa:** Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

5.2.1- A somatória do certificado, título e formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,5 (três e meio) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.2 - Dos Títulos:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

| <b>CERTIFICADOS E TÍTULOS</b> | <b>VALOR</b>                       |
|-------------------------------|------------------------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO                | 1,0 (limitado a 1(um) certificado) |
| MESTRADO                      | 1,5 (limitado a 1(um) certificado) |
| DOUTORADO                     | 2,5 (limitado a 1(um) certificado) |
| <b>Total máximo:</b>          | <b>2,5 pontos</b>                  |

5.2.3 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

5.2.4 - Da Formação Continuada:

|   |
|---|
| <b>FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:</b>    |
| CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS |

5.3 -**Terceira etapa**, de caráter eletivo, constará de eleição pelos pares, registrada em Ata homologada pelo Conselho de Escola, conforme previsto neste Edital.

5.3.1- A eleição para a função atividade de **Vice Diretor** será realizada na escola onde houver vaga.

5.3.2- O candidato aprovado deverá comparecer ao local, em data e horário estabelecidos em Edital de Convocação, para apresentação e eleição por seus pares que deverá ser registrada em Ata e homologada pelo Conselho de Escola.

5.3.3- O candidato poderá desistir de participar da eleição, em qualquer escola, mediante apresentação de Termo de Desistência, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, protocolado na Secretaria Municipal da Educação, antes da data estabelecida na escola para a eleição.

5.3.4- O candidato que desistir de participar da eleição ou não for eleito na escola permanecerá habilitado para a eleição em outras escolas na vigência deste Edital.

5.3.5- Será vedado ao candidato participar de eleição na(s) escola(s) na(s) qual(quais) apresentou Termo de Desistência.

5.3.6- O candidato que não comparecer à eleição e não apresentar Termo de Desistência, conforme o subitem 5.3.3 será eliminado do Processo Seletivo.

## **6- DA CLASSIFICAÇÃO DO VICE DIRETOR E DO RESULTADO FINAL**

6.1-A classificação dos candidatos na função atividade de Vice Diretor será divulgada pela SME, por ordem decrescente de pontos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

6.1.1-No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior nota da prova da prova escrita;
- 2- O candidato que obtiver maior pontuação na participação de Formações Continuadas na área;
- 3- O candidato que apresentar maior titulação;
- 4- O candidato que tiver a maior idade.

## **7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no jornal local “A Cidade”.

7.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

7.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 17 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado final.

7.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

## **8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

8.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo e respeitada a eleição serão investidos na função na forma do Art. 84, da Lei Nº 6.251, de 19/04/2005.

## **9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para a função atividade de **Vice Diretor** será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, no jornal local “A Cidade”.

## **10- DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**11- DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

12.1 – O PLANO DE TRABALHO PARA VICE DIREÇÃO deverá ter como referência obrigatória a bibliografia abaixo que será disponibilizada para as unidades escolares:

DOURADO, Luiz Fernando. O conselho escolar e autonomia: participação e democratização da gestão administrativa, financeira e pedagógica da educação e da escola. Disponível em [http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala\\_politica\\_gestao\\_escolar/pdf/conselho\\_esc\\_autonomia.pdf](http://escoladegestores.mec.gov.br/site/4-sala_politica_gestao_escolar/pdf/conselho_esc_autonomia.pdf)

LIBÂNEO, José Carlos. O sistema de organização e gestão da escola. In: LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. Princípios e características da gestão escolar participativa. LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e Gestão da Escola** - teoria e prática. 4ª ed. Goiânia: Alternativa, 2001.

VEIGA, Zilah de Passos A. As instâncias colegiadas da escola. In: VEIGA, I. P. A (org). **Escola: espaço do projeto político pedagógico**. Campinas-SP: Papyrus, 1998.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação